



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA
DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA MAIA



Parecer sobre o Projeto de Resolução nº 57/X

Empréstimo de manuais escolares

A política do empréstimo de manuais, no arquipélago dos Açores, deve continuar e o que se legislar sobre o mesmo deve ser rigorosamente cumprido.

Concordamos que todos os alunos devem usufruir do direito do empréstimo dos manuais, independentemente da condição sócio- económica das famílias, deverá ser divulgada a qualquer aluno podendo este requerer ao empréstimo de livros, independentemente, da sua condição económica, uma vez que há famílias sem escalão atribuído que podem ter dificuldades na aquisição de manuais. Assim, estabelecer-se-ia uma quantia a pagar, que será variável de acordo com a possibilidade das mesmas.

Não nos parece justificado que cada aluno beneficiado pague o manual emprestado a 100%, e isto porque a tutela não pretende fazer negócio com os livros das crianças! Ora, se o aluno o pagou a 100% no primeiro ano letivo em que o mesmo foi emprestado, o próximo colega (no ano subsequente), por equidade, teria forçosamente de proceder ao pagamento da mesma quantia: não está justo.

Contudo, não concordamos, também, que os alunos os tenham completamente grátis. Se recebem uma quantia para o apoio escolar, terá, forçosamente, de sair dessa verba o pagamento dos respetivos manuais. É óbvio que as famílias terão de efetuar algum esforço no sentido de acautelar os estudos dos seus educandos. Se as que não recebem apoio da Ação Social Escolar desembolsam a cada início de ano letivo o montante para adquirir os livros, equitativamente, as outras não desembolsando, deixavam, pelo menos, de receber parte no “escalão” dos filhos já que de lá se subtrairia o valor a pagar. Há que fazer esforços e priorizar! A isto se chama educação financeira, algo que tem faltado a muitas pessoas que insistem na ideia de que apenas a escola tem as obrigações e os alunos os direitos.

Também, sabemos que as famílias com graves dificuldades não têm só o apoio da Ação Social Escolar, têm outros apoios e que têm de ser devidamente geridos.

Assim, o montante a pagar por aluno deveria rondar os 17 % do custo de venda ao público. Isto porque cada manual adotado nas escolas é-o por 6 anos, logo, em cada ano

pagar-se-ia 1/6 do mesmo. Findos os 6 anos, o manual estaria pago, os alunos teriam as suas necessidades minimamente supridas e a tutela não teria grandes encargos!

O manual escolar, a manter-se adotado pela escola (mesmo depois dos 6 anos, o que será pouco expectável) continuaria a custar os mesmos 17% aos alunos beneficiados. Esse dinheiro (lucro) poderia ser empregue na compra/substituição de exemplares.

No final de cada ano letivo, deveria haver por parte dos responsáveis da Ação Social Escolar, uma fiscalização apertada a estes empréstimos e, havendo indícios de danos nos livros, os alunos teriam de pagar a sua totalidade, tal como se verifica atualmente.

Por outro lado, dever-se-ia inculcar nos Encarregados de Educação a velha ideia de pedir manuais ao primo ou ao vizinho. Esta é uma medida que não estando “gasta”, caiu inexplicavelmente em desuso.

EBI da Maia, 03 de abril de 2014

Os docentes da EBI da Maia

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1053	Proc. n.º 109
Data: 014/04/03	N.º 571X